



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 531 - Abril/2026
Portaria - Nº 06/2026
(COPESE/UFPI)

Teresina, 27 de abril de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
COORDENADORIA DE CONCURSOS, PROJETOS ESTRATÉGICOS E SELEÇÕES

PORTARIA Nº 06/2026/COPESE

Dispõe sobre a emissão de declarações de participação em atividades de aplicação de concursos públicos e processos seletivos no âmbito da COPESE/UFPI.

O PRESIDENTE DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, PROJETOS ESTRATÉGICOS E SELEÇÕES – COPESE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a emissão de declarações de participação em atividades de concursos públicos e processos seletivos no âmbito da Universidade Federal do Piauí;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão documental estabelecidas pela COPESE/UFPI;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 02/2025/CAD/COPESE, que estabelece diretrizes e procedimentos para gestão documental, incluindo prazos de guarda e destinação de documentos no âmbito desta Coordenadoria;

CONSIDERANDO a Tabela de Temporalidade Documental vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para emissão de declarações de participação em atividades de aplicação de concursos públicos e processos seletivos no âmbito da COPESE/UFPI.

Art. 2º As declarações serão emitidas exclusivamente com base nos registros institucionais disponíveis no acervo documental e nos sistemas oficiais da COPESE/UFPI.

Art. 3º A emissão das declarações observará a limitação temporal de até 5 (cinco) anos, em conformidade com a Tabela de Temporalidade Documental vigente.

Art. 4º As declarações serão emitidas nos seguintes formatos:

I – Declaração Consolidada: Documento padrão contendo a indicação dos anos de atuação do colaborador.

II – Declaração Detalhada: Documento contendo a discriminação dos concursos públicos e processos seletivos em que o colaborador atuou, com indicação da função exercida e do respectivo edital.

Art. 5º A emissão de declaração detalhada estará condicionada:

I – à disponibilidade das informações nos sistemas institucionais;

II – à limitação temporal prevista no art. 3º;

III – à solicitação formal do interessado por meio de formulário eletrônico próprio.

Art. 6º Fica vedado:

I – emitir declarações com base em documentos apresentados pelo interessado;

II – validar ou assinar declarações elaboradas pelo próprio solicitante;

III – incluir informações não constantes dos registros institucionais;

IV – reconstruir histórico de atuação não disponível no acervo da COPESE/UFPI.


Art. 7º As solicitações de emissão de declarações deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela COPESE/UFPI.

Art. 8º As declarações destinam-se a fins acadêmicos e funcionais, incluindo o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), não constituindo documento comprobatório de vínculo empregatício.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pela Presidência da COPESE.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MYKAEL DE ARAUJO CARDOSO**
Data: 24/04/2026 16:01:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Mykael de Araujo Cardoso

Presidente da COPESE/UFPI